



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PORTARIA Nº 374, DE 15 DE JULHO DE 2014

O Procurador Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 77 da Lei Complementar nº75/93

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º, § 2º, da Portaria nº 320/2014 – PRE/CE, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º. O Grupo Auxiliar da Procuradoria Regional Eleitoral (GAPEL), diretamente vinculado ao Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, terá a atribuição de prestar auxílio ao Procurador Regional Eleitoral na instrução de feitos sob sua atribuição, podendo ainda acompanhar a execução de diligências autorizadas judicialmente e praticar todos os demais atos ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 320/2014 – PRE/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de julho de 2014.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador Regional Eleitoral